



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 4.606, DE 2024

Institui o Dia Internacional da Língua de Sinais no calendário oficial do Brasil e dá outras providências.

Autora: Deputada NELY AQUINO.

Relator: Deputado GERALDO RESENDE.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.606/2024, de autoria da nobre Deputada Nely Aquino (PODE-MG), institui o Dia Internacional da Língua de Sinais no calendário oficial do Brasil e dá outras providências.

Argumenta a autora da matéria, na justificação de sua iniciativa legislativa, que a inclusão da data de 23 de setembro no “calendário oficial brasileiro será um grande passo para fortalecer os direitos da comunidade surda, promovendo a inclusão, o respeito à diversidade linguística das línguas de sinais e a visibilidade das questões que envolvem a acessibilidade e a comunicação em Libras”.

Não foram apensadas outras proposições ao Projeto original.



* C D 2 5 2 2 9 4 6 0 4 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Geraldo Resende - PSDB/MS

O projeto foi distribuído às Comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

É o relatório.

Apresentação: 18/08/2025 12:19:07.937 - CPD
PRL 2 CPD => PL 4606/2024

PRL n.2



Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567
E-mail: dep.geraldoresende@camara.leg.br Site: www.geraldoresende.com.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252294604700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende

* C D 2 5 2 2 9 4 6 0 4 7 0 0 *



II – VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD), nos termos do inciso XXIII do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, manifestar-se sobre o mérito do Projeto de Lei nº 4.606, de 2024, especialmente no que diz respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Nesse sentido, concluímos que a referida proposição é inteiramente meritória.

O Projeto de Lei nº 4.606, de 2024, que visa instituir o dia 23 de setembro como o Dia Internacional da Língua de Sinais no calendário oficial brasileiro, representa um passo fundamental para a valorização e o reconhecimento da comunidade surda no país.

A medida, em consonância com a data estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU), transcende o simbolismo e se traduz em um ato concreto de promoção da cidadania, da inclusão e dos direitos humanos.

A inclusão dessa data comemorativa em nível nacional lança um poderoso holofote sobre a existência e a importância das línguas de sinais, em especial a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Para grande parte da população ouvinte, a realidade da comunidade surda e sua forma de comunicação ainda são desconhecidas.

A celebração anual servirá como uma plataforma para campanhas de conscientização, disseminação de informações e combate ao preconceito.

A Assembleia Geral da ONU proclamou o dia 23 de setembro como o Dia Internacional das Línguas de Sinais. Ao adotar esta data, o Brasil demonstra seu compromisso com as convenções e tratados internacionais dos quais é signatário, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que reconhece e promove o uso das línguas de sinais.



* C D 2 5 2 2 9 4 6 0 4 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Geraldo Resende - PSDB/MS

Esta harmonização fortalece a imagem do Brasil como um país engajado na pauta dos direitos humanos.

A celebração também pode estimular o debate sobre a importância da educação bilíngue (Libras/Língua Portuguesa) para surdos desde a primeira infância, modelo pedagógico que respeita e potencializa o desenvolvimento cognitivo e social do aluno surdo.

Além disso, a visibilidade gerada pode aumentar a procura por cursos de formação de tradutores, intérpretes e instrutores de Libras, profissionais essenciais para a quebra das barreiras de comunicação.

Por fim, a data pode servir como um incentivo para que órgãos públicos e empresas privadas promovam ações de acessibilidade em seus eventos, produtos e serviços.

Destaco, no entanto, que, conforme observado pela Federação Nacional de Integração e Educação dos Surdos – FENEIS, em ofício enviado a meu gabinete, a nomenclatura correta para a data é Dia Internacional das Línguas de Sinais (no plural).

Essa denominação se justifica pelo fato de que não existe apenas uma língua de sinais, mas diversas línguas utilizadas por diferentes comunidades surdas, tanto no Brasil quanto no mundo – como a Libras, as línguas de sinais indígenas, de vila, de fronteira e outras.

Portanto, para garantir a adequação terminológica e o respeito à diversidade linguística, é necessário que, em todas as menções no referido projeto, o termo “Língua de Sinais” (no singular) seja substituído por “Línguas de Sinais” (no plural).

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.606, de 2024, com a **Emenda**, anexada a esse Parecer.

Sala da Comissão, em _____ de 2025.

Deputado **GERALDO RESENDE**

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567
E-mail: dep.geraldoresende@camara.leg.br Site: www.geraldoresende.com.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252294604700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende



* C D 2 5 2 2 9 4 6 0 4 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Geraldo Resende - PSDB/MS

Relator

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

PROJETO DE LEI N° 4.606, DE 2024

Apresentação: 18/08/2025 12:19:07.937 - CPD
PRL 2 CPD => PL 4606/2024
PRL n.2

Institui o Dia Internacional da Língua de Sinais no calendário oficial do Brasil e dá outras providências.

EMENDA Nº

No Projeto de Lei nº 4.606, de 2024, altera-se a expressão “Dia Internacional da Língua de Sinais” pela expressão “Dia Internacional das Línguas de Sinais”.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado **GERALDO RESENDE**
Relator

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567
E-mail: dep.geraldoresende@camara.leg.br Site: www.geraldoresende.com.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252294604700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende



* C D 2 5 2 2 9 4 6 0 4 7 0 0 *